



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00  
[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [secap@piraidosul.pr.gov.br](mailto:secap@piraidosul.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 109/2009**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1637/2008 LDO de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669/08, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.869,06 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123010017.2.045000-Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fonte: 33115 Convênio Transporte Escolar II FNDE (exercício anterior).R\$ 3.869,06

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é; o Superávit Financeiro realizado na seguinte Fonte:

Fonte: 31115 Convênio Transporte Escolar II FNDE.....R\$ 3.869,06

**TOTAL.....R\$ 3.869,06**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 28 de maio de 2.009.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**